



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

camaramunicipal.apore@hotmail.com

AUTOGRAFO DE LEI Nº 022/2017 - DE 16 DE MAIO DE 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE ITAJÁ, GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás**, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar CONVÊNIO com o CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE ITAJÁ, GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 17.577.041/0001-48, com sede na Avenida José Luiz Borges, antiga Horta Municipal, Zona Rural, Itajá, Goiás, objetivando a utilização dos serviços desenvolvidos na unidade de Execução Penal e a aquisição de bens por esta produzidos.

Art. 2º. O convênio a ser firmado com o CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE ITAJÁ, GOIÁS, poderá consignar a possibilidade de aquisição dos produtos produzidos por esta unidade de execução penal, observando-se o disposto na Lei nº 8.666/90.

Art. 3º. Os encargos que o Município vier a assumir em razão da execução do convênio correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. O convênio que trata esta Lei vigorará até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nas hipóteses legais.

Parágrafo único. O convênio, objeto desta Lei, poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes ou por descumprimento de qualquer das cláusulas, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO PAULO JOSÉ DA SILVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (16/05/2017).

JOSÉ DONIZETE RAMALHO
Presidente

Rua Maria Nogueira Sales, Quadra 03, Lote 12, Nº 51 – CEP: 75.825-000
APORÉ-GO